

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 87/2013

Regulamenta a publicação de processos licitatórios do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a eficácia do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal em administrar recursos públicos com agilidade e eficácia, rendimento, melhor qualidade, economicidade, relação custo/benefício, em acompanhar e controlar todos os atos administrativos emanados pela Câmara Municipal, em especial aqueles geradores de despesas, orientando o ordenador de despesa quanto ao cumprimento que norteia a administração pública;

Considerando a transparência com que o Controle Interno age com as atuações administrativas em executar suas ações com ética e responsabilidade;

Considerando ainda a responsabilidade do Controle Interno proporcionando tranquilidade ao ordenador de despesa pela constante ação de vigilância sobre as operações desenvolvidas e tornar mais segura a ação administrativa;

RESOLVE:

I- Todos os processos licitatórios na aquisição de bens, serviços, material de expediente e outros somente serão publicados e homologados após análise da Diretoria de Controle Interno do Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airtton Nakazato
Código Identificador:6D7490BC